



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO DE 2928 DE 05 DE MAIO DE 2011.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jaciara, a se realizar no período de 27 e 28 de junho de 2011, em Jaciara, Mato Grosso, com o tema: *“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”* e o eixo: *“Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”*.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jaciara será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 3º As pré-conferências da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no período de 16 de maio a 03 de junho de 2011, nas 12 Unidades da Rede Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 4º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaciara e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jaciara correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE MAIO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI



Prefeitura de
JACIARA
Construindo um novo tempo

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-1308 e Fax: (66) 3461-2255



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara – MT, 05 de maio de 2011.



Prefeitura de
JACIARA
Construindo um novo tempo

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-1308 e Fax: (66) 3461-2255